



13/01/17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 051

Em 13/01/2017


ENCARREGADO

ORDEM DO DIA

EM 13/01/17

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 001/2017

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº 001/2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.482, DE 02 DE JULHO DE 2014”.

Acrescenta-se os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 1º do da Lei MUNICIPAL Nº. 1.482, DE 02 DE JULHO DE 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação, dentro do Projeto de Lei 001/2017.

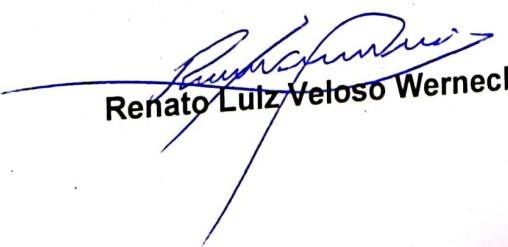
“Parágrafo primeiro: Torna-se obrigatória a participação de um servidor do quadro efetivo, vinculado ao Sindicato dos Servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo Municipal.

“Parágrafo segundo: Torna-se obrigatória o encaminhamento semestral à Câmara Municipal de prestação de contas dos trabalhos desempenhados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Poder executivo Municipal.

Sala das Comissões, 13 de JANEIRO de 2017.


Diony Nicolau Zequini Stein


Cezar Tadeu Ronchi Junior


Renato Luiz Veloso Werneck

APROVADO

EM 13/01/17


Presidente